

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



DEZEMBRO/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO	3
3. ESCOPO DE DIVULGAÇÃO	4
4. PRINCIPAIS INDICADORES	4
5. GOVERNANÇA.....	4
6. GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E CAPITAL.....	5
7. GESTÃO DE CAPITAL	6
8. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	6
9. ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	6
10. IRRBB – RISCO DE TAXA DE JUROS DA CARTEIRA BANCÁRIA	9
11. APURAÇÃO DAS MARGENS	10
12. APURAÇÃO DAS MARGENS DE LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO.....	10
13. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	11
14. GESTÃO DE RISCOS	13
15. APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO.....	14



1. INTRODUÇÃO

O Banco Semear S.A., fundado em 2006 a partir da incorporação da Séculos Financeira e do Banco Emblema S.A., possui sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, e atua no Sistema Financeiro Nacional oferecendo soluções financeiras voltadas para pessoas físicas e jurídicas.

A instituição tem como foco histórico a concessão de crédito para financiamento de bens duráveis por meio de redes varejistas parceiras, além de disponibilizar produtos e serviços financeiros destinados ao varejo e ao segmento empresarial.

Nos últimos anos, o Banco vem conduzindo um processo de evolução estratégica de seu modelo de negócios, com ampliação da atuação no segmento de empresas, buscando diversificar suas fontes de receita e fortalecer o relacionamento com clientes corporativos. Paralelamente, a instituição tem intensificado sua estratégia de crescimento no segmento de crédito consignado, produto caracterizado por menor risco relativo e elevada capilaridade, contribuindo para a expansão sustentável da carteira de crédito.

Ao longo de sua trajetória, o Banco consolidou uma estrutura de governança corporativa e gerenciamento de riscos alinhada às melhores práticas do mercado e às exigências regulatórias estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional.

Nesse contexto, o Banco busca continuamente aprimorar seus processos de gestão de riscos, controles internos, compliance e gestão de capital, com o objetivo de assegurar a solidez financeira da instituição, a sustentabilidade de suas operações e a transparência das informações divulgadas ao mercado.

2. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo divulgar informações relativas à estrutura de gerenciamento de riscos, à gestão de capital e à adequação do Patrimônio de Referência do Banco Semear S.A., em conformidade com os requisitos de divulgação estabelecidos pela Resolução BCB nº 54.

As informações apresentadas referem-se à posição do Banco em 31 de dezembro de 2025 e têm como finalidade ampliar a transparência das práticas de gerenciamento de riscos, da

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

adequação de capital e das exposições a riscos relevantes, contribuindo para o fortalecimento da disciplina de mercado e para o adequado acompanhamento por parte de investidores, clientes, reguladores e demais partes interessadas.

3. ESCOPO DE DIVULGAÇÃO

As informações apresentadas neste relatório referem-se ao Banco Semear S.A. em base individual, considerando sua posição prudencial conforme os critérios estabelecidos na regulamentação vigente do Banco Central do Brasil.

A divulgação deste relatório ocorre com periodicidade semestral, em atendimento às exigências da Resolução BCB nº 54, e encontra-se disponível para consulta pública no site institucional do Banco.

4. PRINCIPAIS INDICADORES

O Banco Semear, ao final de dezembro de 2025, manteve índices prudenciais em conformidade com os limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, assegurando níveis adequados de capital e liquidez para suportar os riscos assumidos, conforme evidenciado a seguir:

Dezembro de 2025		
Índice de Basileia	Índice de Capital Principal	Índice de Nível I
14,60%	14,12%	14,12%
Patrimônio de Referência Em milhares de reais	Capital Principal Em milhares de reais	Nível I Em milhares de reais
R\$ 118.008	R\$ 114.178	R\$ 114.178
Ativos Ponderados por Risco Em milhares de reais		
R\$ 808.372		

5. GOVERNANÇA

A estrutura de governança do Banco Semear S.A. é orientada pelos princípios de transparência, responsabilidade corporativa e conformidade regulatória.

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Conselho de Administração é responsável pela definição das diretrizes estratégicas da instituição, pela aprovação das políticas de gerenciamento de riscos e de capital e pela definição da Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O Comitê de Riscos atua como órgão de apoio à governança, sendo responsável por avaliar as exposições a riscos, recomendar limites operacionais e acompanhar a aderência da instituição aos níveis de risco aprovados.

A Diretoria de Riscos e Controles Internos atua de forma independente das áreas de negócios, sendo responsável pela implementação e monitoramento das políticas de gerenciamento de riscos, controles internos e compliance.



6. GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E CAPITAL

A gestão integrada de riscos e de capital do Banco Semear S.A. é conduzida em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.557.

Essa estrutura contempla processos destinados à identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos relevantes às atividades da instituição, incluindo os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e riscos sociais, ambientais e climáticos.

A Declaração de Apetite por Riscos (RAS) estabelece os níveis de risco que a instituição está disposta a assumir na condução de suas atividades, definindo limites, indicadores de monitoramento e mecanismos de escalonamento para situações de desenquadramento.

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

As políticas de gerenciamento de riscos e de capital são revisadas periodicamente e aprovadas pelo Conselho de Administração, assegurando o alinhamento entre a estratégia de negócios, a gestão de riscos e a adequada alocação de capital.

7. GESTÃO DE CAPITAL

O gerenciamento de capital do Banco Semear S.A. tem como objetivo assegurar que a instituição mantenha níveis adequados de capital para suportar os riscos inerentes às suas atividades, em conformidade com as exigências regulatórias e com o planejamento estratégico da instituição.

O processo de gestão de capital contempla o monitoramento contínuo dos indicadores prudenciais, a projeção de cenários prospectivos, a realização de análises de sensibilidade e a avaliação da adequação do Patrimônio de Referência em relação aos ativos ponderados pelo risco (RWA).

A instituição mantém mecanismos de acompanhamento da evolução do capital regulatório, permitindo a adoção tempestiva de medidas corretivas em situações de aproximação dos limites prudenciais.

8. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

O Patrimônio de Referência representa o conjunto de recursos disponíveis para absorção de perdas decorrentes dos riscos assumidos pela instituição, conforme definido na Resolução CMN nº 4.955.

O PR é composto pelos seguintes níveis de capital:

- **Capital Nível I (N1):** composto pelo Capital Principal e pelo Capital Complementar.
- **Capital Nível II (N2):** composto por instrumentos de dívida subordinada elegíveis.
- **Patrimônio de Referência Total (PR):** corresponde à soma dos níveis I e II.

Essa estrutura permite avaliar a capacidade da instituição de absorver perdas e manter níveis adequados de capitalização.

9. ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)

Conforme Resolução CMN nº 4.958/21, o detalhamento do cálculo do RWA - Ativos ponderados por Risco é equivalente à soma das parcelas RWACPAD, RWAMPAD e RWAOPAD. A seguir referências as parcelas RWA:

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Apuração do PR	dez/25
Índice de Basileia (IB)	14,60%
Índice de Basileia Ampliando (IBA)	13,90%
Índice de Nível I (%)	14,12%
Índice de Capital Principal (ICP)(%)	14,12%
Patrimônio De Referência (PR)	118.008
Patrimônio De Referência Nível I (PR_I)	114.178
Total dos Ativos Ponderados por Risco (RWA)	808.372
Capital Complementar	-
Capital Principal – CP	114.178
Capital Social	113.068
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	5.597
Capital Principal Ajustado I	114.178
Ajustes Prudenciais Exceto Participações Não Consolidadas e Crédito Tributário	5.729
Ajuste Prudencial II - Ativos Intangíveis	93
Ajuste Prudencial VIII - Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	5.636
Total de investimentos Não Significativos em assemelhadas	779
Limite não Dedutível para Investimentos não Significativos em Assemelhadas e em Instituições Financeiras	11.418
Capital Principal Ajustado II	-
Ajustes Prudenciais - Investimentos Significativos e Créditos Tributários	-
Ajuste Prudencial - Créditos Tributários de Diferença Temporária	-
Valor dos Créditos Tributários de Diferença Temporária Não Deduzido	4.185
Auxiliar - Soma dos Valores Deduzidos Excedentes a 10% do CP III	-
Auxiliar - Soma dos Valores Não Deduzidos Inferiores a 10% do CP III	4.185
Auxiliar - Capital Principal Ajustado III	-
Total de Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias Líquidos de Obrigações Fiscais	4.185
Total de Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias	4.549
Obrigações Fiscais Diferidas Passíveis de Compensação	364
Total de Obrigações Fiscais Diferidas	364
Valor do Capital para Cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária	3.247
Patrimônio de Referência Nível II	3.831

a. RWACPAD

Esta parcela corresponde às exposições ao risco de crédito, calculadas pela abordagem padronizada, conforme a Resolução BCB nº 229/22. Na apuração do valor, são deduzidos adiantamentos recebidos, provisões e rendas a apropriar. As

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

exposições, ponderadas por risco, são registradas nas contas DLO de 510 a 700, considerando Fatores de Ponderação, Mitigadores e de Conversão. A tabela a seguir detalha o **RWACPAD** por fator de ponderação de risco (FPR) em dezembro de 2025:

Descrição		dez/25
FPR	Conta DLO	Exposição
0%	Banco Central - Reserva Livre em Espécie	92
	Depósitos Bancários e Outras Disponibilidades	2.752
	Títulos e Valores Mobiliários - Diversos	124.069
	Relações Interfinanceiras	192.734
	Ativo Permanente E Demais Participações	93
20%	Exposições Garantidas por Imóveis	15.867
25%	Exposições Garantidas por Imóveis	4.262
30%	Exposições Garantidas por Imóveis	5.240
50%	Exposições Garantidas por Imóveis	9.869
60%	Exposições Garantidas por Imóveis	47.900
65%	Operações de Crédito	24.124
70%	Exposições Garantidas por Imóveis	2.213
75%	Operações de Crédito	51.711
	Exposições Garantidas por Imóveis	137.378
85%	Operações de Crédito	43.101
100%	Operações Compromissadas	1.665
	Títulos e Valores Mobiliários	23.340
	Relações Interfinanceiras	152
	Operações de Crédito	194.792
	Exposições Garantidas por Imóveis	4.721
	Outros direitos com características de operações de crédito	62.392
	Demais Direitos e Outros e Valores e Bens	76.821
	Ativo Permanente E Demais Participações	545
	Limite de Crédito não cancelável incondicional e Unilateralmente pela Instituição	51.772
	Garantias Prestadas - Avais e Fianças	2.560
	Créditos Tributários de Diferença Temporária	89.694
150%	Operações de Crédito	748
160%	Participações Não Significativas em Instituições Financeira e Assemelhas	779
250%	Créditos Tributários de Diferença Temporária	4.185
1250%	Cotas de Fundos de Investimentos com Exposições Inferidas e Demais	1.209
-100%	Créditos Tributários de Diferença Temporária	364
-300%	Demais Créditos Tributários	5.636

b. RWAMPAD

O cálculo do requerimento de capital contempla diferentes parcelas de risco de mercado, apuradas pela abordagem padronizada em conformidade com as circulares do Banco Central do Brasil. Entre elas, destacam-se:

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- ✓ **RWACAM:** referente a exposições em ouro, moeda estrangeira e ativos sujeitos à variação cambial;
- ✓ **RWAJUR1 a RWAJUR4:** ligadas às variações de taxas de juros em reais, cupons de moedas estrangeiras, índices de preços e taxas de juros;
- ✓ **RWACOM:** referente a commodities;
- ✓ **RWAACS:** relativo a ações.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos requerimentos de capital por tipo de exposição:

Em milhares de reais	dez/25
Fatores de Risco	RWA _{MPAD}
Taxas de Juros	147
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{jur1})	83
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{jur2})	64
Taxas dos cupons de índice de preços (RWA _{jur2})	
taxas dos cupons de taxas de juros (RWA _{jur4})	
Preços das Ações (RWA _{acs})	
Preços da Câmbio (RWA_{cam})	5.413
Preços das Ações (RWA _{acs})	
Preços de Mercadorias (commodities) (RWA _{com})	
Total	5.560

c. RWAOPAD

O Banco Semear S.A. utiliza o modelo padronizado para cálculo da parcela de cobertura das exposições ao Risco Operacional (RWAOPAD), por meio da Abordagem Padronizada Alternativa Agregada – ASA II, em conformidade com a Resolução BCB nº 356/2023.

10. IRRBB – RISCO DE TAXA DE JUROS DA CARTEIRA BANCÁRIA

O Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (IRRBB) avalia a suficiência do Patrimônio de Referência (PR) para suportar potenciais perdas decorrentes da variação das taxas de juros em instrumentos da carteira bancária. Sua apuração segue o art. 13 da Resolução CMN nº 4.958/21, que define os critérios prudenciais de mensuração e monitoramento.

11. APURAÇÃO DAS MARGENS

Com base no RWA total e no Patrimônio de Referência (PR), são apurados os requerimentos mínimos de capital previstos na regulação. As margens correspondem à diferença entre o Capital Principal e seu requerimento, o Nível I e seu limite regulatório, e o PR total em relação ao exigido. Também é verificada a suficiência do capital principal em proporção ao RWA, conforme percentuais normativos. As margens de capital e seus saldos são apresentadas a seguir:

Detalhamento da Conta DLO	dez/25
Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	118.008
Patrimônio de Referência (PR)	118.008
Ativos Ponderados por Risco - RWA	808.372
Rwa para Risco de Crédito por Abordagem Padronizada - RWA ^{CPAD}	733.744
Rwa para Risco de Mercado - RWAMPAD	1.338
Rwa para Risco Operacional por Abordagem Padronizada - RWA ^{OPAD}	73.290
Margem Sobre o Patrimônio de Referência Requerido	53.339
Patrimônio De Referência Mínimo Requerido Para o RWA	64.670
Margem Sobre o Patrimônio de Referência Nível I - Requerido	65.675
Patrimônio de Referência Nível I - Para Comparação com RWA	114.178
Patrimônio de Referência Nível I	114.178
Patrimônio de Referência Nível I - Mínimo Requerido para o RWA	48.502
Margem sobre o Capital Principal Requerido	77.801
Capital Principal para Comparação com o RWA	114.178
Capital Principal - CP	114.178
Capital Principal Mínimo Requerido para o RWA	36.377
Margem Sobre o PR Considerando a Cap. para Cobertura do Risco de Taxa de Juros da Cart. Bancária e o ACP	29.882
Requerimento para o PR considerando o ACP e o Capital para cobertura do IRRBB	88.126
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido - Para o RWA e R ^{BAN}	67.917
Valor do Capital para Cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária	3.247
Capital Principal Mín. Req. para Manutenção de Instr. Eleg. ao Cap. Comp.	41.429
Capital Principal Mín. Req. para Manutenção de Instr. Eleg. ao Nível - II	36.377
Adicional de Exigência de Capital - ADD-ON Estruturado	8.084
Adicional De Capital Principal Mínimo Requerido Para O Rwa	20.209
Adicional De Conservação De Capital Principal	20.209
RWA Bancário	3.482
Margem de Capital Principal após Pilar 1 considerando o adicional de Capital Principal	33.129
Capital Principal disponível para cálculo do adicional de Capital Principal	53.339
Margem após Pilar 2	21.798
Requerimento para Pilar 2	96.210
Índice de Basileia - IB	14,60%
Índice de Basileia Ampliado - IBA	13,90%

12. APURAÇÃO DAS MARGENS DE LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO

Conforme a Resolução CMN nº 4.957/21, o Limite de Imobilização (LI) corresponde a 50% do Patrimônio de Referência:

$$(LI = 0,50 \times PR_{LI})$$

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O valor da situação é obtido pelo ativo permanente, deduzidas as exclusões previstas, e o balanço está em conformidade quando este valor não excede o limite.

Em dezembro de 2025, a margem apurada foi de **R\$ 57.680 MM**

Descrição	dez/25
Patrimônio de Referência para o Limite de Imobilização (PR_LI)	118.008
Patrimônio de Referência (PR)	118.008
Capital Destacado para Operações com o Setor Público	-
Limite para Imobilização (LI)	59.004
Valor da Situação para o Limite de Imobilização	1.325
Ativo Permanente	1.417
Imobilizado de Arrendamento	-
Investimentos em Cooperativas Centrais	-
Ajustes Prudenciais Deduzidos do PR Registrados no Ativo Permanente	93
Valor da Margem ou Insuficiência	57.680

13. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

CCA – Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR): As tabelas CCA, CC1 e CC2 reúnem as principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência do Banco Semear. A tabela CCA foi apresentada no item 7 deste documento, enquanto as tabelas CC1 e CC2 são apresentadas a seguir.

CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR):

COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)		
	a	b
	Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas		
1 Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	113.068.203	
2 Reservas de lucros	-	
3 Outras receitas e outras reservas	(2.473.569)	
4 Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	
5 Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
6 Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	110.594.634	
Capital Principal: ajustes prudenciais		
7 Ajustes prudenciais relativos a apreciamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
8 Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9 Ativos intangíveis	92.752	
10 Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	5.636.414	
11 Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
15 Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16 Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
18 Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

19	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.	-	
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
23	do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	9.312.313	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	(9.312.313)	
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	15.041.479	
29	Capital Principal	95.553.155	
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Capital Complementar: deduções regulatórias			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
39	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
40	Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.a	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas que seja inferior a 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	-	
45	Nível I	114.177.781	
Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	3.830.603	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	3.830.603	
Nível II: deduções regulatórias			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
54	Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
55	Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.a	Valor total dos investimentos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não compeñham o conglomerado e que seja inferior a 10% do valor do seu Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	3.830.603	
59	Patrimônio de Referência	118.008.384	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	808.372.237	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	14	
62	Índice de Nível I (IN1)	14	
63	Índice de Basileia (IB)	15	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	3	
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	3	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	-	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPsistêmico	-	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA	0	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
72	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	4.185.086	
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)			
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	

CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial:

Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial			
	a	b	c
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativo			
Caixa e equivalentes a caixa	-	2.843.976	-
Instrumentos financeiros	-	-	-
Operações de arrendamento mercantil	-	-	-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-	69.667.755	-
Créditos tributários	-	99.879.365	-
Investimentos em participações em coligadas e controladas	-	779.478	-
Imobilizado de uso	-	545.188	-
Intangível	-	92.752	-
Depreciações e amortizações	-	-	-
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	-	-	-
Total de Ativos	-	173.808.514	-
Passivos			
Depósitos e demais instrumentos financeiros	-	-	-
Provisões	-	-	-
Obrigações fiscais diferidas	-	-	-
Total de Passivos	-	-	-
Patrimônio Líquido			
Capital social	-	226.136.405	-
do qual: o montante elegível para capital principal	-	-	-
do qual: o montante elegível para capital complementar	-	-	-
Lucros retidos (reserva de lucros)	-	10.285.393	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Lucros ou prejuízos acumulados	-	114.177.781	-
Ações em Tesouraria	-	-	-
Patrimônio líquido total	-	202.870.950	-

14. GESTÃO DE RISCOS

O Banco Semear S.A. mantém estrutura de gerenciamento de riscos abrangendo os principais riscos inerentes às suas atividades.

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- **Risco de Crédito:** Refere-se à possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das obrigações financeiras pelas contrapartes.
- **Risco de Mercado:** Relaciona-se a perdas decorrentes de variações em taxas de juros, câmbio, preços de commodities e valores mobiliários.
- **Risco de Liquidez:** Refere-se à capacidade da instituição de honrar suas obrigações financeiras no prazo contratado.
- **Risco Operacional:** Abrange perdas decorrentes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos.
- **Risco Social, Ambiental e Climático:** A gestão desse risco segue as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.945.

15. APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO

O presente relatório foi analisado e aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Semear S.A., que valida integralmente seu conteúdo e assume a responsabilidade pela veracidade e integridade das informações apresentadas.

A aprovação deste documento reflete o compromisso da Alta Administração com a transparência das informações, a adequada gestão de riscos e a observância das normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional.

